



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

www.itambaraca.pr.gov.br

DECRETO N.º 3.451/2013

SÚMULA: Abertura de crédito suplementar para o SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – SAMAE e dá outras providencias.

AMARILDO TOSTES, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orçamentária nº. 1.384/2012, ainda, nos termos do Art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), destinado à reforço de dotação da despesa abaixo discriminada, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
17.000.00.000.0000.0000	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		
17.017.17.512.0017.2301	MAUNTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	19.000,00
TOTAL DO CREDITO			19.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o cancelamento parcial ou total das dotações abaixo discriminadas.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
17.000.00.000.0000.0000	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		
17.017.17.512.0017.1210	CONSTRUÇÃO E REFORMAS		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	9.000,00
17.017.17.512.0017.1211	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		
44.50.52.00.00	Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente	01000	10.000,00
TOTAL DO CREDITO			19.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 de agosto de 2013.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ

*Responsável pelo Depto de Contabilidade e Orçamento
CRC-PR 027.833/O*